



FLS. Nº 25
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

CONTRATO Nº 1506.4/2023//PE 018/2023 - 1.º ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA INSTITUTO ALVORECER.

Por este instrumento particular, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**, situada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP 65.625-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representada pelo, Sr. ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 088.961.273-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, INSTITUTO ALVORECER, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.709.375/0001-81, com sede na Av Jerônimo de Albuquerque, 25, Cond. SUB07, Patio Jardins, Sala 1004, Torre B, HYDEPARK, Vinhais, São Luís – MA, neste ato representada pelo(a) Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa CPF Nº 303.736.973-68, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REEQUILÍBRIO FINANCEIRO nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

O presente contrato tem pôr objeto o TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 1506.4/2023, passando do valor inicial mensal de R\$ 75.124,00 (setenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais) valor anual de R\$ 901.488,00 (novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), reequilíbrio financeiro de acréscimo mensal de R\$ 80.342,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta e dois reais), totalizando anualmente R\$ 964.104,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, cento e quatro reais). Acréscimo percentual total em 6,97%.

AOSD	1800	R\$	13,26	R\$	23.868,00
APOIO SERVIÇOS ADM	2200	R\$	13,39	R\$	29.458,00
AGENTE DE PORTARIA	1200	R\$	13,42	R\$	16.104,00
MOTORISTA	800	R\$	13,64	R\$	10.912,00
				R\$	80.342,00

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008427662023

Validade: 05/04/2024

CERTIFICADO
102023009219198



FLS. Nº 27

Rubrica

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 27.709.375/0001-81	Inscrição Municipal: 98269215
Razão Social: INSTITUTO ALVORECER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
Número: 25	Complemento: COND SUB07 PATIO JARDINS SALA 1004 TORREB-HYDEPARK
Bairro: VINHAIS I	
Município: SÃO LUÍS - MA	
CEP: 65074199	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 07 de dezembro de 2023 às 13:36, sob o código de autenticidade nº C574754080D7B7596A9DAE46D3DD6763.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

LS. Nº 28

Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 076957/24

Data da Certidão: 28/02/2024 17:03:24

CPF/CNPJ 27709375000181 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/02/2024 17:03:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004359/24

Data da Certidão: 17/01/2024 10:53:46

LS. Nº 29

Subscrição

CPF/CNPJ CONSULTADO: 27709375000181

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/02/2024 17:04:09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOLS. Nº 30

Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ALVORECER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.709.375/0001-81

Certidão nº: 13515183/2024

Expedição: 28/02/2024, às 17:02:12

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO ALVORECER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.709.375/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FLS. Nº

31

Rubrica

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.709.375/0001-81
Razão**Social:** INSTITUTO ALVORECER**Endereço:** AV JER ALBUQUERQUE PATIO JARDINS TORRE B 25 SUB07 SL 1004 /
VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024**Certificação Número:** 2024031002390306594409**Informação obtida em** 25/03/2024 09:57:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 32

Rubrica _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO ALVORECER
CNPJ: 27.709.375/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:29 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **55B6.AED1.7F33.D02C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 33

Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa INSTITUTO ALVORECER, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.709.375/0001-81, com sede na Av Jerônimo de Albuquerque, 25, Cond. SUB07, Patio Jardins, Sala 1004, Torre B, HYDEPARK, Vinhais, São Luís – MA, a executar prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I; objeto do Termo de Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. Processo Administrativo nº 046.2024.

Duque Bacelar - MA, 27 de março de 2024

Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

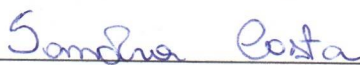
FLS. Nº 34
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1506.4/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura CNPJ sob o nº. 06.314.439/0001-75 e a empresa INSTITUTO ALVORECER, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.709.375/0001-81;; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a **CLAUSULA TERCEIRA**, do contrato nº 1506.4/2023; **CLAUSULA SEGUNDA:** REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE, passando de R\$ 901.488,00 (novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para R\$ 964.104,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, cento e quatro reais). Acréscimo percentual total em 6,97%. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa CPF Nº 303.736.973-68, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 27 de março de 2024.



Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI - 4650

Assessor Jurídico



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2204/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2204/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP - 031/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.100,80 (setenta mil cem reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 22/04/2024 a 31/12/2024. **DOTAÇÃO:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infraestrutura 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **SIGNATÁRIOS:** Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, e o Sr Mário Ricardo Sousa dos Santos, CPF: 043.512.213-48- Outorgado da Empresa. Duque Bacelar - MA. 22 de abril de 2024

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 39-2be01d020b786874b173bea6b6326f5e1130737d

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1506.4/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1506.4/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura CNPJ sob o nº. 06.314.439/0001-75 e a empresa INSTITUTO ALVORECER, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.709.375/0001-81;; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato nº 1506.4/2023; **CLAUSULA SEGUNDA:** REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE, passando de R\$ 901.488,00 (novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para R\$ 964.104,00 (novecentos e

sessenta e quatro mil, cento e quatro reais). Acréscimo percentual total em 6,97%. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa CPF Nº 303.736.973-68, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 27 de março de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI - 4650
Assessor Jurídico

FLS. Nº 35
Rubrica

Identificador: 39-ad40220a6a7ba1b1ae39b044d0785ed3c00f200a

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1506.5/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1506.5/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica, CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a empresa INSTITUTO ALVORECER, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.709.375/0001-81; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do Contrato nº 1506.5/2023; **CLAUSULA SEGUNDA:** REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE, passando de R\$ 6.057.480,00 (seis milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), para R\$ 6.477.912,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e doze reais). Acréscimo percentual total em 6,97%. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa CPF Nº 303.736.973-68, pela contratada e o Sr. Sr Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 27 de março de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI - 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 39-6b1526e449d5890d2641a9fe4150edd24eac9c71

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO nº 1506.6/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO nº 1506.6/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 e a empresa INSTITUTO ALVORECER, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.709.375/0001-81; **OBJETO:** Contratação